

**O SR. PRESIDENTE** (João Paulo Cunha) - Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Comissão de Constituição e Justiça e de Redação ao Sr. Luiz Couto.

**O SR. LUIZ COUTO** (PT-PB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o projeto em tela é matéria que se insere na competência legislativa da União e a iniciativa se coaduna com o disposto nos arts. 61 e 84, inciso VI, da Carta Magna.

A técnica legislativa adotada na proposição está adequada às diretrizes da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei nº 107, de 26 de abril de 2001.

Isto posto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 7.214 de 2002.

Há também, Sr. Presidente, emenda de plenário apresentada pelo Deputado Beto Albuquerque, com apoio de diversas Lideranças. Somos também pela sua adequação ao projeto e pela sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa